



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1133/2023

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N. 02 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PÁTRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC A SER COMEMORADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 01 E 07 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrada anualmente, no município de Celso Ramos, no período de 01 até 07 de setembro.

Art. 2º - Durante o período de 01 de setembro até 07 de setembro, às 08:30, em frente ao Passo Municipal de Celso Ramos, hastear-se-á a bandeira do Brasil e cantar-se-á o hino nacional brasileiro.

Parágrafo Único – Os alunos e funcionários das instituições municipais de ensino prestarão, conforme o disposto no caput deste artigo, igualmente reverência, nos seus respectivos locais de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, por meio de sua estrutura de Secretarias Municipais competentes, no primeiro dia de setembro, promoverá o desfile de uma tocha simbólica, alusiva às comemorações, a ser carregada em

Recebi
09-10-23

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

revezamentos, por representantes de entidades esportivas municipais, pelas principais ruas do Município e sendo mantida acesa, em frente ao Passo Municipal, durante toda a Semana da Pátria.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias a contar de sua publicação

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 04 de outubro de 2023



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina